



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LI N° 154 - Supram CM

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 11 inciso II do Decreto n° 44.309, de 05 de Junho de 2006, concede a empresa VALLOUREC & SUMITOMO TUBOS DO BRASIL LTDA, CNPJ. 08.689.024/0001-9 - Licença de Instalação, para siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa - autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionante a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, no Município de Jeceaba, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de 17413/2007/002/2008, e decisão da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba, em reunião do dia 03 de setembro de 2008.

Sem condicionantes

Com condicionantes
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade da Licença Ambiental: 03/09/2012

Belo-Horizonte, 03 de setembro de 2008.

José Flávio Mayrink Pereira
Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Região Central Metropolitana Bacia Paraopeba e Velhas



SUPRAM Central Metropolitana
Protocolo nº: 643544/2008



Recebemos
Belo Horizonte, 12 de Setembro de 2008

CERTIFICADO DE LICENÇA
Processo: 17413/2007/002/2008
Documento: 643544/2008
Pág.: 769

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS